



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

**EDITAL 03/2020 – CADASTRO EXTRAORDINÁRIO DE PROJETOS DE PESQUISA**

A Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, por meio da Diretoria de Pesquisa, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica – PROPPIT, considerando as Políticas de Pesquisa e Pós-Graduação (Resolução nº 193, 24/04/2017), Normas gerais para atribuição de carga horária em projetos de pesquisa na Universidade Federal do Oeste do Pará (Resolução nº 84, 28/01/2015) e o Plano Acadêmico da Universidade Federal do Oeste do Pará (Resolução nº 184, 10/02/2017). Torna pública a abertura do período para cadastro dos **projetos de pesquisa (novos, renovação e prorrogação)** no Módulo Pesquisa do SIGAA.

**1. JUSTIFICATIVA**

- 1.1. Considerando a necessidade do processo de migração dos processos de pesquisa da forma física para o formato digital.
- 1.2. Considerando a necessidade de adequação do calendário dos projetos de pesquisa no momento da pandemia e pós-pandemia.
- 1.3. Considerando a necessidade das informações dos projetos de pesquisa desenvolvidas pela UFOPA estarem disponíveis de forma pública.

**2. OBJETIVOS**

- 2.1. Cadastrar os projetos de pesquisa em andamento, com portaria vigente ou vencidas no Módulo Pesquisa, migrando os processos para o formato digital.
- 2.2. Cadastrar os novos projetos de pesquisa no Módulo Pesquisa.

**3. ELEGIBILIDADE**

- 3.1. Ser docente permanente da Universidade Federal do Oeste do Pará ou bolsista dos programas de Pesquisador Visitante Nacional Sênior (PVNS), Professor Visitante Nacional (PVNS), Desenvolvimento Científico Regional (DCR) ou do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD), vinculado a UFOPA;
- 3.2. Docentes com pendências de finalização dos projetos de pesquisa devem aguardar instruções para a finalização com a apresentação dos relatórios de pesquisa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

**4. CALENDÁRIO E INSCRIÇÕES**

**4.1.** O calendário do presente Edital será conforme tabela abaixo:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Período</b>
5.1.1	Consulta pública	25/08/2020 a 28/08/2020
5.1.2	Lançamento do Edital	02/09/2020
5.1.3	Impugnação do Edital	02/09/2020 a 03/09/2020
5.1.4	Resultado da Impugnação	04/09/2020
5.1.5	Inscrição	05/09/2020 a 05/10/2020
5.1.6	Avaliação pelas Comissões das Unidades	05/09/2020 a 15/10/2020
5.1.7	Aprovação na Subunidade e Conselho da Unidade	15/10/2020 e 31/10/2020
5.1.8	Envio do Relatório Parcial	01/02/2021 a 10/02/2021
5.1.9	Avaliação do Relatório Parcial pelo Comitê	10/02/2021 a 20/02/2021
5.1.10	Envio do Relatório Final	01/07/2021 a 15/07/2021
5.1.11	Avaliação do Relatório Final pelo Comitê	16/07/2021 a 31/07/2021
5.1.12	Vigência dos projetos de pesquisa*	01/11/2020 a 31/07/2021
5.1.13	Renovação dos projetos de pesquisa	20/02/2021 a 05/03/2021
5.1.14	Renovação dos projetos de pesquisa	15/07/2021 a 31/07/2021

**4.2.** Devido a necessidade de adequação do calendário de projetos afetados pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19), os projetos de pesquisa apresentados ao certame não terão vigência de 12 meses em caráter especial.

**4.3.** Devido a necessidade de adequação do fluxo de projetos de pesquisa pelo Módulo Pesquisa do Sigaa com as resoluções que tratam da pesquisa na UFOPA será necessário um treinamento dos docentes e gestores acadêmicos.

**4.4.** A solicitação de treinamento por parte das unidades acadêmicas deve ser feita por memorando eletrônica a Diretoria de Pesquisa até 10/09/2020. Dando preferência ao treinamento de forma virtual.

**4.5.** O Calendário de treinamentos aos docentes para o cadastro de projetos de pesquisa deverá ser realizado em calendário a ser divulgado até dia 31/08/2020. Dando preferência ao treinamento de forma virtual.

**5. OPERACIONALIZAÇÃO DO EDITAL**

**5.1.** Os manuais para os docentes cadastrarem os projetos de pesquisa estarão disponíveis



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
no site da PROPPIT ([www.ufopa.edu.br/proppit](http://www.ufopa.edu.br/proppit)) no menu Documentos > Manuais  
Pesquisa.

- 5.2. Após o cadastro dos projetos de pesquisa no módulo pesquisa é gerado um processo eletrônico no SIPAC.
- 5.3. A Unidade Acadêmica deve receber o processo e encaminhar para as subunidades.
- 5.4. As Comissão de Projetos de Pesquisa serão cadastradas no Módulo para que tenham a possibilidade de avaliação dos projetos de pesquisa.
- 5.5. Em caso de novos projetos de pesquisa a Unidade Acadêmica após aprovação devem encaminhar o processo digital para a Diretoria de Pesquisa, com o despacho favorável e ata da aprovação pelo Conselho da Unidade após o parecer da Comissão de Pesquisa para que seja autorizado o início do projeto.

Paragrafo único. Será aceito a aprovação *Ad referendum* pela Direção da Unidade desde que seja em corroboração com o despacho da Comissão de Pesquisa.

- 5.6. **Projetos de pesquisa existentes com portarias vigentes**, o docente preencherá os dados do projeto no sistema. A Comissão e/ou Unidade Acadêmica devem observar se o projeto está de acordo com aquele apresentado anteriormente e encaminhar o despacho que o projeto está de acordo.
- 5.7. **Projetos de pesquisa com portarias vencidas**, o docente deve solicitar a renovação/prorrogação do projeto no cronograma que será apresentado. Para tal, o docente preencherá os dados do projeto no sistema. Não está dispensado nesse caso a anexação do relatório parcial das atividades já realizadas anteriormente que devem ser anexados diretamente no SIPAC pela Unidade Acadêmica antes do envio a Diretoria de Pesquisa.
- 5.8. Se faz necessária a criação de um despacho no SIPAC informando que os projetos contemplados nos itens 5.6 e 5.7 são continuidade do processo anterior. Exemplo de despacho: *“Este processo é continuidade do projeto de pesquisa que consta no Processo Físico nº 23204.XXXX/20XX-XX”*
- 5.9. Se faz necessário a digitalização do processo físico e sua anexação ao novo processo digital aos projetos do item 5.6 e 5.7 para casos de auditoria futura ou consulta. Esta etapa poderá ser realizada pelos promotores do processo digital na Unidade quando houver disponibilidade da posse do processo físico em virtude da paralisação das atividades presenciais.
- 5.10. Ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Pesquisa a emissão e anexação da



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
portaria dos projetos de pesquisa com as cargas horárias solicitadas e aprovadas pelas Unidades após o envio pelas Unidades Acadêmicas.

**5.11.** Projetos de pesquisa que estão pendentes de elaboração de relatórios de pesquisa para a finalização terão outro fluxo.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** As dúvidas referentes a este Edital devem ser direcionadas para o endereço eletrônico **diretoria.pesquisa@ufopa.edu.br** ou pelo telefone (93) 99170-6451 no horário comercial de 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 18:00 horas. No assunto do e-mail colocar o número do Edital, pela informação “Dúvida Edital Projetos de Pesquisa”.

**6.2.** O calendário de renovação dos projetos de pesquisa apresentados neste edital terá suas datas divulgadas em 2021.

## **7. DOS CASOS OMISSOS**

**7.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa em primeira instância, em segunda instância pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica.

**7.2.** A UFOPA não se responsabiliza pelos dados preenchidos erroneamente ou de forma intencional, assim como a aprovação dos projetos em Comitês de ética, SISBIO, SISGEN e outros órgãos que autorizem a execução dos projetos de pesquisa, sendo de inteira responsabilidade do pesquisador, podendo ocasionar penalidades ao responsável.

Santarém, 31 de agosto de 2020.

**Lenise Vargas Flores da Silva**

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica

**Bruno B. Batista**

Diretor de Pesquisa

**Fábio Manoel F. Lobato**

Coordenador de Projetos de Pesquisa